



## Ata

**Ata da ducentésima trigésima sétima reunião ordinária do Conselho Estadual sobre Drogas (Coead), realizada ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e vinte e um minutos, no auditório do CAAD, no Centro de Vitória.** Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: Getúlio Sérgio Souza Pinto, Subsecretaria de Estado de Política Sobre Drogas; Samantha Leal Fraga, Secretaria de Direitos Humanos; Clarice Sampaio Regattieri, Secretaria e Justiça; João Evangelista de Souza, Secretaria de Educação; João Miguel Debacker Batista, Secretaria de Saúde; Sandra Silva Lima Barreto, IASES; Thiago de Carvalho Guadalupe, Instituto Jones dos Santos Neves; Marcus Vinicius Ferreira dos Santos e Adriana Leão, Universidade Federal do Espírito Santo; Expedito Jorge, Polícia Federal; José Carlos Fiorido, Federação Espírita do ES; Alciléia Cardoso de Oliveira e Luiz Cesar Ferreira de Oliveira, Projeto Alfa Comunidade Terapêutica; Jonathas de Souza Santana, CRP – Conselho Regional de Psicologia; André Ferreira, Luta Antimanicomial; Lara Campanharo, Forum Metropolitano sobre Drogas; Nivia Alves Mota, CRESS. Convidados: Aline Borel e Suelen Wernersbach, Subsecretaria de Política sobre Drogas; Livia Silva de Queiroz, pesquisadora bolsista do IJSN. **Abertura:** Devido a impossibilidade de presença do presidente do Conselho, sr. Carlos Lopes, em virtude de questões de saúde, o vice presidente, sr. José Carlos Fiorido, conduziu os trabalhos. Inicia a reunião saudando a todos os presentes, e, antes de entrar nos informes e nos assuntos de pauta, passa a palavra para a sra. Aline Borel para entrega dos Cadernos Metodológicos elaborados por meio da parceria SEDS e SEDU. A sra. Aline relembra que na reunião anterior foram distribuídos aos conselheiros presentes, exemplares do Caderno Metodológico de prevenção ao uso de drogas; trouxe exemplares para entregar aos conselheiros que não estavam presentes na plenária anterior; faz uma breve explanação lembrando o processo de construção bem como a metodologia dos referidos cadernos; e convida os membros para a cerimônia de lançamento que ocorrerá nesta data no Palácio Anchieta. Passa então a palavra para a secretária executiva que procede a leitura das **Correspondências Recebidas:** Ofício resposta formalizando a indicação dos seus representantes para a gestão 2024/2026 do Coead dos seguintes órgãos: SEDH, SESP, SETADES, IJSN, PF, OAB, SESA e IASES. **Correspondências Expedidas:** Ata da 236ª Reunião; Convocação para 237ª Reunião; ofício à casa dos Direitos solicitando participação do COESAD no Fórum Interconselhos. Dando seguimento é passado para o momento dos informes; a conselheira Lara Campanharo, representante do Fórum Metropolitano sobre Drogas, solicitou fazer um informe; relata que fala em nome do Fórum Metropolitano sobre Drogas, da Luta Antimanicomial, do CRESS – Conselho Regional de Serviço Social e dos representantes da UFES; refere que entregará uma correspondência ao Coead e solicita registro de recebimento na via das instituições e representantes citados; relata que entregará uma carta de renúncia das instituições da sociedade civil citadas e o sr. André Ferreira procede a leitura do referido documento que fora entregue a cada conselheiro presente e segue em anexo à esta ata. Finalizada a leitura do documento, o vice presidente, sr. Fiorido parabeniza a coragem para elaboração e apresentação do documento, e pontua que tal ato é parte da democracia; a seguir pontua que o Conselho possui 2 alternativas no momento: que os renunciantes se retirem e o Conselho segue, ou é realizado um diálogo na plenária para que seja verificada a possibilidade de revogar a



decisão e construir o ajuste do que está apontado como dificuldades; e faz uma reflexão sobre a importância do Conselho sobre Drogas bem como a importância das representações renunciantes. A conselheira Samantha Leal Fraga, representante da Secretaria de Direitos Humanos, solicita a palavra para pontuar que na sua avaliação a carta já foi o último recurso para os conselheiros renunciantes não cabendo esse “repensar” que está sendo proposto; reflete que para o Conselho ficam os alertas que estão apontados no documento sendo necessário o lugar de escuta para os conselheiros que ficam; avalia que é um momento de ruptura, mas também um momento de recomeço; reforça seu posicionamento de que não cabe mais aos conselheiros renunciantes realizarem uma discussão no Pleno a respeito do que já foi decidido. O conselheiro Getúlio Souza também solicita a palavra e pontua que há um posicionamento político colocado e que precisa ser respeitado; que neste momento a decisão está posta não sendo necessário um questionamento; coloca que as questões formais o Coesad terá que lidar com elas, e tais formalidades serão tratadas posteriormente. A sra. Nívia Alves Mota, representante do CRESS, relata que a decisão não foi de maneira individual, sendo definida coletivamente; refere que os representantes da UFES não podem responder pela entidade, mas que os demais foi um posicionamento de base; coloca que não é um posicionamento político e sim uma denúncia; sugere que a referida carta seja encaminhada ao Ministério Público; pontua que o Conselho não tem cumprido o seu papel enquanto Conselho; coloca que os representantes não tem como se posicionarem contrários à decisão que já fora tomada na base, não cabendo a referida conversa proposta. O conselheiro Marcus Vinícius, representante da UFES, solicita pontuar que para os conselheiros que estão há mais tempo no Coesad não é nenhuma surpresa no posicionamento posto pelos renunciantes; relata que a decisão dos representantes da UFES se dá em âmbito pessoal, e que os mesmos não podem responder pela saída da instituição, mas que estão em consonância com os movimentos sociais renunciantes na carta; que a carta apresenta só um pouco da denúncia e reivindicação que os conselheiros pontuam; reforça que referente a decisão realmente não cabe uma conversa nesse momento; refere que a carta é um registro do que os representantes querem que seja altamente discutido e visto; refere ainda que os representantes manterão seus caminhos dentro da temática das drogas em seus espaços institucionais, por uma política em que acreditam, sendo: antiproibicionista, antimanicomial, democrática e exercendo o papel fiscalizador. Antes de sair a sra. Lara Campanharo solicita que a referida carta renuncia seja anexada integralmente à ata da reunião (em anexo). Aproveitando o momento a secretária executiva solicita que os representantes das referidas instituições assinem o documento ora apresentado, de forma a conferir legitimidade ao mesmo. Ainda antes de se retirar o sr. André Ferreira solicitou a palavra para colocar que tem uma relação direta ou indireta com o Coesad há mais de 10 anos e que seu sentimento é de frustração; refere que faz parte da gestão Nacional da Luta Antimanicomial realizando debates semanais sobre essas questões; refere que a Luta Antimanicomial processou o governo federal exatamente por grande parte do que está constado na carta; reforça que seu sentimento é de frustração e impotência na sua atuação enquanto Conselheiro; reitera que não sairá do debate na questão das drogas, mas sim de um espaço onde avalia que sua voz não está sendo respeitada. Em seguida às colocações os representantes da UFES, e as instituições: Fórum Metropolitano sobre Drogas, Luta Antimanicomial e CRESS se retiram da reunião. Dando seguimento é passado para os demais informes da



reunião. **“Plano de Mobilização e Relações Intermunicipais” – Andamento das ações:** O sr. Getulio pontuou que, considerando que no momento a formulação do Plano Estadual sobre Drogas possui mais relevância, a citada comissão deixou os trabalhos para segundo plano, e que provavelmente ficará para o segundo semestre. **Comissão do “Plano Estadual sobre Drogas” – Andamento das ações:** O sr. Getulio refere que esta comissão ainda não iniciou seus trabalhos. **Comissão da Semana Estadual sobre Drogas – Andamento das ações:** O sr. Getulio coloca que a comissão já se reuniu e iniciou debate sobre possíveis locais para realização do evento, entre outros. A conselheira Samantha questiona se a Comissão da Semana Estadual sobre Drogas será impactada pela renúncia das instituições colocadas nesta reunião, e após verificação, apenas o representante da UFES sairá da comissão, o que efetivamente não causará muito impacto. O conselheiro Getulio solicita pontuar que, a carta renúncia fora apresentada por representantes das instituições Forum Metropolitano sobre Drogas, Luta Antimanicomial e CRESS, no entanto, se faz necessário solicitar aos respectivos órgãos formalização ratificando seu posicionamento de retirar sua representação do Coesad; reforça que a UFES não retirou sua representação, e que desta forma, deverá oficializar a indicação de novos membros representantes. Tal colocação é corroborada pela plenária e é pontuado que será necessária uma eleição complementar para representantes da sociedade civil de forma a suprir a vacância das referidas instituições renunciantes. Os conselheiros presentes solicitam que sejam lembradas quais são as instituições da sociedade civil que atualmente compõem o Coesad e a secretária executiva responde que são: Federação Espírita do Espírito Santo – FESS, Instituto Nova Aliança, Projeto ALFA Comunidade Terapêutica, Conselho Municipal sobre Drogas de Vitória – COMSAD, Ordem dos Advogados do Brasil/ES e Conselho Regional de Psicologia. O sr. Fiorido pontua a dificuldade de mobilização para participação da sociedade civil no Conselho; pontua a falta de sensibilização social para o problema das drogas; e refere ainda a falta de capacitação para que as pessoas possam efetivamente estarem representando suas instituições dentro do Conselho; sugere a possibilidade de convidar instituições caso as vagas não sejam preenchidas; refere que existem instituições com potencialidade para representação mas não estão atentas ao processo de eleição. Não havendo nenhuma outra colocação, passa então para o assunto em pauta para a reunião de hoje. **ASSUNTOS: 1) Debate sobre a Resolução que institui as Comissões do Coesad:** É lembrado que a assessora jurídica da SESD, Sra. Suelen Wernersbach, já havia elaborado uma minuta da referida Resolução, tendo sido repassada a todos os conselheiros, bem como aos coordenadores das comissões para sugestões, considerações, acréscimos e/ou retiradas. A sra. Suelen contextualiza relatando quais são as comissões existentes no Coesad no momento, sendo: Comissão do Fundo Estadual sobre Drogas, Comissão de Monitoramento e Fiscalização de Instituições e Comissão de Educação Permanente sobre Drogas; coloca que os coordenadores da Comissão de Fiscalização e da Comissão de Educação Permanente sobre Drogas, sr. André Ferreira e sr. Marcus Vinicius, respectivamente, renunciaram suas representações na data de hoje; refere que na Plenária anterior os referidos membros não compareceram para fazerem suas colocações tendo sido adiada para reunião de hoje a pauta da Resolução; relata que a minuta seria um escopo para discussão interna nas comissões, o que efetivamente não foi realizado; questiona à secretária executiva se algum outro membro se manifestou, sendo respondido negativamente pela mesma. O vice-presidente pontua que o assunto deve ser definido na



reunião de hoje tendo em vista o tempo que o mesmo está em pauta; coloca que, mesmo que o documento necessite de ajuste posteriormente, o Conselho já possuirá algo delimitado e publicado; aproveita pra fazer 2 sugestões de acréscimo na referida Resolução; que em todas as reuniões das comissões sejam realizados registros em ata para ser encaminhada ao presidente, de forma a ser dada ciência do debate aos membros do Conselho; e a segunda é inserir a possibilidade de que as comissões possam propor a qualquer tempo alterações na Resolução no que tange a sua competência; reforça que no decorrer do processo é possível verificar a necessidade de alguma ação que ainda não está prevista, e assim é possível sempre melhorar as ações das comissões. Tendo em vista que não houve nenhuma objeção da plenária, as 2 sugestões propostas foram acatadas e serão incluídas na Resolução, e o texto foi aprovado (em anexo). Na sequência é pontuada a necessidade de definir novamente os coordenadores das Comissões de Fiscalização e de Educação Permanente sobre Drogas, tendo em vista a renúncia das instituições efetivadas nesta plenária. É iniciado novamente um debate sobre a formalização das instituições renunciantes, referendando a decisão de retirar o assento no Conselho Estadual sobre Drogas; os Conselheiros presentes reforçam a necessidade de encaminhar ofício às instituições. A secretária executiva relata que tanto o Fórum Metropolitano sobre Drogas quanto a Luta Antimanicomial não possuem um e-mail institucional, e que as formas de contato se dão pelos e-mails dos próprios representantes que ora renunciaram. Mesmo diante da possibilidade de uma ratificação do próprio representante, a plenária delibera pela formalização junto aos movimentos. Os conselheiros então discutem sobre a necessidade de, ao se candidatar para ter assento no Coesad, que a instituição e/ou movimento deve possuir documentação de regulamentação e constituição jurídica. A conselheira Samantha solicita salientar que, a maioria dos conselhos de direitos do estado, para favorecer e garantir a participação dos movimentos sociais, possuem uma flexibilidade quanto a formalização desses espaços de atuação civil; coloca que, por exemplo, o Fórum Metropolitano sobre Drogas existe e consegue comprovar sua atuação por meio de suas atas, mesmo não tendo um registro formal; conseguem comprovar vínculo com entidade nacional e que estão em atividade, mesmo não possuindo comprovação jurídica. São feitas reflexões sobre a necessidade de formalização; os conselheiros questionam que sem constituição jurídica, havendo necessidade de responsabilização, quem seria o responsabilizado; refletem se a decisões são tomadas efetivamente de maneira coletiva ou se são posicionamentos individuais; corroboram quanto à necessidade de deixar as condicionantes muito bem delimitadas no edital do próximo processo eleitoral. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar a reunião se encerrou às dez horas e vinte minutos, e eu, Katia Cuzzuol de Almeida, Secretária Executiva, lavrei a presente ata.

  
**Getulio Sergio Souza Pinto**  
Subsecretaria de Estado de Política Sobre Drogas

  
**Samantha Leal Fraga**  
Secretaria de Direitos Humanos



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**  
CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS

**Clarice Sampaio Regattieri**  
Secretaria de Justiça

**João Evangelista de Souza**  
Secretaria de Estado de Educação

**Sandra Silva Lima Barreto**  
Instituto de Atendimento Sócio Educativo

**Thiago de Carvalho Guadalupe**  
Instituto Jones dos Santos Neves

**Marcus Vinicius Ferreira dos Santos**  
Universidade Federal do Espírito Santo

**José Carlos Fiorido**  
Federação Espírita do Estado do Espírito Santo

**Expedito Jorge Tavares de Souza**  
Polícia Federal

**Alcileia Cardoso de Oliveira**  
Projeto Alfa Comunidade Terapêutica

**Nivia Alves Mota**  
Conselho Regional de Serviço Social

**Jonathas de Souza Santana**  
Conselho Regional de Psicologia

**André Luiz Ferreira**  
Núcleo Estadual da Luta Antimanicomial

**Lara da Silva Campanharo**  
Forum Metropolitano sobre Drogas

Vitória (ES), 05 de março de 2024.

**Ao: Conselho Estadual sobre Drogas (COESAD) do estado do Espírito Santo.**

### **CARTA DE RENÚNCIA DE ALGUMAS REPRESENTAÇÕES**

Prezada(o)s Conselheiras/os e demais integrantes do Conselho Estadual sobre Drogas, vimos por meio deste Documento apresentar renúncia das/os conselheiros/as e das seguintes entidades que compõem a sociedade civil organizada: **Núcleo estadual da Luta Antimanicomial/ES, Fórum Metropolitano sobre drogas/ES e Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região (CRESS); e do conselheiro e conselheira que ocupa o assento da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).** Essa renúncia está motivada por algumas recorrentes situações que vem ocorrendo no Conselho, as quais se evidenciam e se repetem no último mandato - 2021 a 2023.

Evitando o prolongamento dos exemplos neste Documento, passamos a destacar somente alguns pontos.

Considerando o Art. 1º do Regimento Interno, que dispõe sobre as competências do Conselho: I - **deliberar, acompanhar, fiscalizar e atualizar a política estadual sobre drogas;** II - **exercer orientação normativa sobre as atividades previstas no artigo 2º da Lei nº. 9.845/2012;** III - **acompanhar e avaliar a gestão dos recursos do FESAD e o desempenho dos planos e programas da política estadual sobre drogas;** IV - **formular e propor alterações em seu Regimento Interno;** e V - **promover a integração do SISESD junto aos órgãos federais e entidades congêneres dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (ESPÍRITO SANTO, 2017, p.1);** os/as conselheiros/as apontam alguns elementos que violam essas competências e justificam esta renúncia:

- As discussões pautadas não têm sido deliberativas. Há um conjunto de propostas e debates que não foram encaminhados para deliberação, envolvendo pautas diferentes trazidas por sujeitos/entidades diferentes. Com destaque aqui para o controle social sobre os recursos do FESAD e da Subsecretaria sobre

drogas (a qual deve ser alvo de controle social do COESAD, dada a sua competência para gerir a Política estadual sobre drogas);

- Sobre o monitoramento do uso dos recursos advindos do tesouro estadual, o acesso às informações não é transparente, não há discussões e deliberações sobre como o recurso deve ser investido, havendo na maioria das vezes o indicativo de como será empregado, apenas com caráter informativo. E, ainda, não podemos desconsiderar a dificuldade de compreensão do orçamento público, peças orçamentárias, planilhas financeiras, etc por parte de quem compõe o Conselho. Fato que dificulta a concretização do controle social efetivo, a medida que essa falta de informação e de compreensão de dados/procedimentos administrativos/burocráticos são dificultadores que inibem ou impedem o exercício da fiscalização da política pública;
- Observamos em algumas situações atitudes autoritárias e, em alguns casos machistas, na condução das reuniões e das deliberações do Conselho. Há casos de conselheiros/as que foram arbitrariamente substituídos, principalmente nos assentos governamentais, por discordarem da gestão em exercício; há casos de falas agressivas com tom de voz elevado; há casos de desrespeito (com interrupção, cortes de falas, solicitação de retirada de participantes, etc) em pautas discordantes da gestão e da mesa diretora do Conselho; entre tantos outros exemplos do autoritarismo presenciados, seja em reuniões presenciais ou virtuais (no período pandêmico, por exemplo);
- Outra limitação do Conselho é o funcionamento das Comissões, com destaque para a de monitoramento e fiscalização, que em muitas situações falta clareza sobre as funções e objetivos. De forma geral, sabemos que embora as comissões tenham sido constituídas, não é possível colocar em prática as propostas quando não há organização, cobrança e recurso disponível para que de fato funcionem e cumpram o papel designado. Nesse sentido, o último mandato termina com poucas ações efetivadas, não havendo celeridade nos processos e decisões, tornando o COESAD um órgão com caráter talvez consultivo (porque acreditamos que não tem cumprido nem esse papel) do que deliberativo, propositivo e fiscalizador da Política estadual sobre drogas;

Ressaltamos, que muitos dos fatos ocorridos durante as reuniões não estão relatados (nem de forma resumida, muito menos na íntegra) nas Atas do Conselho. O registro deste instrumento fundamental para o controle social é

inadequado e incipiente, ainda que em muitas situações os/as conselheiros/as solicitem que suas falas/propostas/discordâncias/etc constem em ata na íntegra. Esse ponto também já foi alvo de solicitação – que as reuniões fossem gravadas e transcritas na íntegra, que as reuniões fossem públicas com transmissão online, por exemplo. Essas solicitações se deram na tentativa de resguardar a história e a memória dos debates e, sobretudo, do conjunto de divergências recorrentemente apontadas por alguns/as conselheiros/as quanto a determinadas pautas.

Mediante todas as experiências vivenciadas no âmbito do COESAD e das inúmeras tentativas dessas representações contribuírem e tentarem contribuir para uma Política estadual sobre drogas antimanicomial, antiproibicionista, laica, gratuita, universal e de qualidade, esses/as conselheiros/as e suas respectivas entidades deliberaram em reunião coletiva (destacamos que essas reuniões conjuntas ocorrem durante todo o ano, nas quais se garante que o COESAD seja ponto de pauta de discussões e avaliações) pela saída do Conselho, e, portanto, não assume a “nova” gestão que começa no ano de 2024.

Por fim, ratificamos o posicionamento dessas entidades quanto à discordância do uso do recurso público para financiamento de uma Rede manicomial paralela à Rede de Atenção psicossocial do SUS, com repasses diretos para Comunidades terapêuticas, contrariando toda a Política de Saúde mental, deliberações de Conferências, indicativos dos órgãos internacionais como Organização Mundial de Saúde (OPAS), Organização Panamericana de Saúde (OPAS), Organização das Nações Unidas (ONU), estudos científicos, entre tantas outras.

Em suma, todos os fatos acerca do funcionamento desse conselho, nos levam a concluir que não há o que contribuir, enquanto participação social, num ambiente onde um projeto de governo, de postura desrespeitosa à toda produção científica e as experiências de usuários dos serviços de saúde mental, familiares, trabalhadores e pesquisadores, precede todas as ações resultantes da atuação de seus conselheiros.

Desse modo, formalizamos, por meio de nossas entidades que integram a sociedade civil, a renúncia: Fórum Metropolitano sobre Drogas, Núcleo Estadual da Luta Antimanicomial e CRESS/ES. O que gera a vacância de 3 assentos no Conselho. E a renúncia do conselheiro e da conselheira que ocupam o assento

da UFES. O que gera a vacância somente de representantes dessa instituição no Conselho.

Essas representações entendem que o COESAD está descumprindo suas competências básicas, não configurando mais como um espaço de controle social. Assim, a continuação nesse espaço, sem que haja condição integral para o controle social, vai na contramão do assegurado pela Constituição Federal de 1988 e da construção de uma política sobre drogas capixaba democrática.

Atenciosamente,

*Uma vida sem drogas com honra*  
Fórum Metropolitano sobre Drogas

*M. V. F.*  
Núcleo Estadual da Luta Antimanicomial

*Adriana Leão*  
Conselho Regional de Serviço Social

*M. V. F.*  
Marcos Vinicius Ferreira dos Santos (Conselheiro titular representando a UFES)

*Adriana Leão*  
Adriana Leão (Conselheira suplente representando a UFES)

## RESOLUÇÃO COESAD Nº 02, DE XX DE MARÇO DE 2024

Regulamenta as Comissões do Conselho Estadual Sobre Drogas, estabelecendo seus objetivos, competências, composição e prazo para conclusão dos trabalhos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS – COESAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 5º, incisos V e VIII da RESOLUÇÃO COESAD Nº 06, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 – Que instituiu o Regimento Interno do Conselho, e

**Considerando** a necessidade de regulamentar o art. 13, do Regimento Interno do COESAD, que prevê a instituição de comissões e grupos de trabalho;

**Considerando** o texto aprovado pelo Plenário do COESAD na 237ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de março de 2024;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam instituídas as Comissões permanentes do COESAD, nos termos art. 13 do Regimento Interno, da seguinte forma:

I – Comissão de fiscalização e acompanhamento de denúncias;

II - Comissão de educação, formação e pesquisa;

III – Comissão de acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos do FESAD.

§1º As comissões possuem função consultiva, fiscalizadora e propositiva, e tem por finalidade a análise, fiscalização, estudo e emissão de parecer conclusivo, para discussão e aprovação do plenário.

§2º Cada comissão será composta por 05 (cinco) membros do conselho, a serem indicados em reunião do COESAD, mediante ato voluntário.

§3º. O Coordenador de cada comissão será indicado em reunião do Conselho por maioria simples dos votos do conselheiros, previamente convocada para esse fim deliberativo.

**Art. 2º.** A Comissão de fiscalização e acompanhamento de denúncias tem como objetivo o recebimento de denúncias em face de instituições que prestam acolhimento ou tratamento de pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, e compete:

- I – Apurar a veracidade da denúncia recebida pelo COESAD, mediante provocação dos órgãos competentes para a fiscalização;
- II – Emitir parecer dos atos realizados a partir do recebimento de denúncia e apresentar ao Presidente do COESAD que levará ao conhecimento do Pleno e, se for o caso, deliberar;
- III – Subsidiar as deliberações do Presidente do COESAD, mediante emissão de parecer conclusivo, caso seja solicitado;
- IV – Comunicar os órgãos de segurança pública ou o Ministério Público no caso de denúncia que relate a prática de crimes ou violação de direitos humanos, no sentido de apurarem os fatos narrados na denúncia;
- V – Propor em Plenário alterações da presente resolução no que concerne as suas atribuições, a fim de melhor adequar o exercício de suas atividades.

Parágrafo único: Fica instituído o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos a partir do recebimento do encaminhamento ou solicitação, que deverá ser encaminhado ao Presidente do COESAD, que por sua vez, levará ao conhecimento dos demais conselheiros em sessão do plenário.

**Art. 3º.** A Comissão de educação, formação e pesquisa será responsável pela elaboração, definição e aprovação dos assuntos relacionados a educação, formação e pesquisa no âmbito da política sobre drogas, conforme legislação vigente, possuindo as seguintes atribuições:

- I – Propor, acompanhar e atualizar as ações de formação permanente, estudos e pesquisas, decorrente da implementação da política estadual sobre drogas, bem como monitorar e fiscalizar sua execução;
- II – Monitorar o planejamento e destinação de recursos do FESAD para as ações de educação (prevenção), formação e pesquisa;
- III - Representar o COESAD no OCID;
- IV - Exercer orientação normativa para os assuntos relacionados a formação e pesquisa no âmbito do COESAD.

V – Propor em Plenário alterações da presente resolução no que concerne as suas atribuições, a fim de melhor adequar o exercício de suas atividades.

§1º O prazo para conclusão dos trabalhos será definido a partir de deliberação do Presidente do COESAD, a depender de cada caso, respeitando um tempo hábil para a conclusão.

§2º O parecer ou relatório da comissão será encaminhado ao Presidente do COESAD, que por sua vez, levará ao conhecimento dos demais conselheiros em sessão do plenário.

Art. 4º. À Comissão de acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos do FESAD competirá:

I – acompanhar o orçamento e o Plano de Aplicação devidamente aprovados pelo Legislativo Estadual;

II – solicitar à Gerência do FESAD a demonstração trimestral da receita e da despesa executada pelo Fundo, caso necessário;

III – solicitar à Gerência do FESAD a apresentação da demonstração da situação econômico-financeira do Fundo;

IV – Solicitar, caso seja necessário, o encaminhamento do relatório trimestral de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação.

V – Propor em Plenário alterações da presente resolução no que concerne as suas atribuições, a fim de melhor adequar o exercício de suas atividades.

§1º O prazo para conclusão dos trabalhos será definido a partir de deliberação do Presidente do COESAD, a depender de cada caso, respeitando um tempo hábil para a conclusão.

§2º O parecer ou relatório da comissão será encaminhado ao Presidente do COESAD, que por sua vez, levará ao conhecimento dos demais conselheiros em sessão do plenário.

Art. 5º. A presente Resolução entrará em vigor na data desta publicação.

**CARLOS AUGUSTO LOPES**

Presidente do Conselho Estadual sobre Drogas